



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.876, de 26 de janeiro de 2004.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o §1º, do artigo 3º, da Lei nº 4.172, de 09 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 8.078,67 (oito mil, setenta e oito reais e sessenta e sete centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

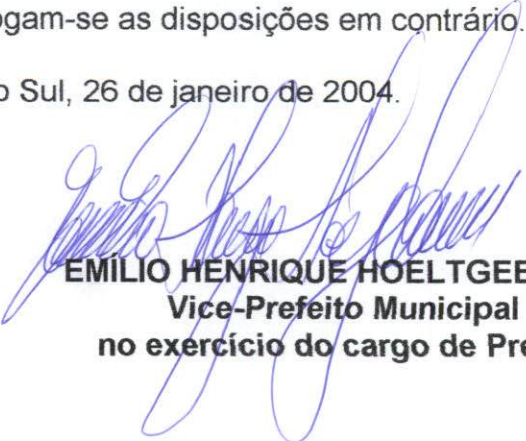
Órgão – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal de Assistência Social com
Recursos Vinculados – FMAS
1302-0824100252.107 – Programa de Apoio à Pessoa Idosa – API
3.3.5.0.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (963).....R\$ 5.557,10
3.3.9.0.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo (964).....R\$ 2.521,57
SOMA.....R\$ 8.078,67

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelo recurso proveniente do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2003, na respectiva conta bancária, conforme demonstrativo anexo:

Banco do Brasil – conta nº 26.344-3 – Atenção à Pessoa Idosa.....R\$ 8.078,67
SOMA.....R\$ 8.078,67

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 26 de janeiro de 2004.


EMÍLIO HENRIQUE HOELTGEBAUM
Vice-Prefeito Municipal
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

